



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N° 44/2013.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO JARDIM SANTA CLARA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto n° 359/2012, e Termo de Compromisso de execução de obras firmado na data de 29 de novembro de 2012;

Considerando o requerimento, devidamente justificado de Samon – Administradora de Bens Ltda, protocolado na data de 24 de maio do corrente ano, sob o n° 3455;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição do presente Decreto, o prazo constante no Termo de Compromisso firmado entre o Município e Samom – Administração de Bens Ltda, para registro do Loteamento Comercial e Residencial de Interesse Social - “Jardim Santa Clara II”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
29 de maio de 2013.

JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DAPREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL